



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

Ata nº 005/2023 – CCJDH/CMP
Reunião da Comissão de Justiça e Redação

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, no Plenário Raimundo Almada sala da Presidência na Câmara Municipal de Parintins, às 09h00min, situada na rua Umiri, 781, Conjunto Macurany, Centro, nesta Cidade de Parintins, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, reuniram-se os Senhores Vereadores: **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Comissão de CCJDH, **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, membro da CCJDH e **PAULO CESAR RODRIGUES LINHARES** membro da CCJDH. Declarada aberta a presente reunião, o presidente Francisco Waltéliton, informou e deu ciência aos demais membros da comissão, que recebeu os seguintes Projeto Legislativos para exarar parecer: Projeto de Lei Ordinária nº 010/2023-CMP, que **UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI BUMBÁ MIRIM TUPI, INSCRITA NO CNPJ N 17.797.407/0001-94**; Projeto de Lei Ordinária nº 011/2023-CMP, que **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO CULTURAL E DE LAZER PARINTINS FEST BUMBAR A SER REALIZADO NO MÊS DE OUTUBRO DE TODOS OS ANOS**; Projeto de Lei Ordinária nº 012/2023-CMP, que **DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE A EMPRESA CONCESSIONÁRIA OU PERMISSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO MUNICÍPIO DE PARINTINS REALIZAR O ALINHAMENTO E A RETIRADA DOS FIOS INUTILIZADOS NOS POSTES E NOTIFICAR AS DEMAIS EMPRESAS QUE UTILIZAM OS POSTES COMO SUPORTE DE SEUS CABEAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**; Projeto de Lei Ordinária nº 013/2023-CMP, que **DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**; Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2023-CMP, que **CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA PARINTINENSE À SENHORA ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**; Projeto de Resolução nº 003/2023-CMP, que **INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARINTINS A CÂMARA CIDADÃ**; Projeto de Lei Ordinária nº 009/2023-CMP, que **INSTITUI O PROGRAMA ESCOLA SEGURA, QUE ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DA IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLENCIA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARINTINS**. A Comissão ao analisar as matérias **CONCLUIRAM** que as mesmas preenchem as exigências quanto aos aspectos Legais e Constitucionais. É o nosso Parecer, salvo melhor juízo dos demais integrantes deste Parlamento. Nada a opor quanto à sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário desta Casa. E não havendo mais nada a ser tratado, foi encerrada a presente reunião. Eu, _____, Francisco Waltéliton de Souza Pinto, Presidente da Comissão, que subscrevi e assino.

Ver. TELO PINTO
Presidente da Comissão

Ver. MATEUS ASSAYAG
Membro da Comissão

Ver. CABO LINHARES
Membro da Comissão